



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/PMCSA/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. OSVALDO DE HOLANDA CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 035/PMCSA/11, celebrado em 29 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. LAURA CAVALCANTE, N.º 110, GAIBÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA REGIONAL 02**, referente ao Processo n.º 065/PMCSA/11, **Dispensa n.º 007/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em Exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. André Ferreira de Moraes Luna**, brasileiro, casado, técnico em saneamento, portador da cédula de identidade n.º 2.477.822 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 401.232.004-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. OSVALDO DE HOLANDA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade n.º 784.251 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 018.333.754-91, residente na Rua Amaury Miranda, n.º 63, Cond. Figueroa, Praia de Gaibú, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 035/11, notadamente ante a CI n.º 214/2012, datada de 12 de abril de 2012, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 08 (oito) meses, passando seu termo final para o dia 27 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1534**, datada de 19 de abril de 2012, perfazendo o valor mensal reajustado de R\$ 2.757,29 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 20.100; Secretaria Municipal de Gerências Regionais; Funcional: 4.122.7129 – Administração; Atividade: 8.000076 – Apoio as Gerências Regionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2012.

JOSEIVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Drª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos	LOCADOR: OSVALDO DE HOLANDA CAVALCANTE
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tibério da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578